

## Tertulia Terceirense

---

**De:** João Santos Andrade <jsandrade@sapo.pt>  
**Enviado:** sábado, 27 de Junho de 2015 22:30  
**Para:** 'Tertulia Terceirense'  
**Cc:** 'Arlindo Teles'; 'José Parreira'; 'Associação Toiros de Lide'  
**Assunto:** RE: Concurso de Ganaderias  
**Anexos:** Concursos Gan.pdf

Exmos. Srs.

Em resposta ao vosso pedido cabe-nos informar que tanto no Regulamento dos Espetáculos Tauromáquicos que vigorou no continente até Agosto de 2014, como no que atualmente vigora nos Açores é definido que nos concursos de ganadarias as reses devem sair por ordem de antiguidade das ganadarias em concurso, não definindo qual a entidade que estabelece a referida antiguidade.

Sempre que a Associação Portuguesa de Criadores de Toiros de Lide foi consultada demos, uma resposta igual à que foi dada no email anterior.

Por norma era a Empresa ou o Diretor de Corrida que faziam essa consulta, mas houve casos em que não foi feita. Relativamente aos Concursos de Évora e de acordo com os nossos registos desde 2000 até 2015 só estiveram presentes toiros oriundos de ganadarias espanholas, em 3 concursos. Constatámos que nos realizados em 2009 e 2010 a ordem de lide foi de acordo com o que nós preconizamos e em 2008 não teve ordem nenhuma, conforme relatórios das corridas que enviamos em anexo. Portanto podemos concluir que em nenhum concurso de ganadarias de Évora foi utilizada a antiguidade espanhola. Aproveitamos para esclarecer que a única praça que também teve concursos com toiros oriundos de Espanha foi Vila Franca de Xira e aí também prevaleceu a antiguidade como nós preconizamos.

Abordando o vosso 3º ponto e tendo nós uma forma para estabelecer a antiguidade das ganadarias e que não é mais do que a que é utilizada pelos Cabeças de Cartaz, pois a antiguidade é independente do país onde é tirada a alternativa, parece-nos que a nossa é a mais correta.

No entanto como foi dito no início compete à entidade reguladora do espetáculo e na sua ausência à empresa definir a ordem de lide.

Com os melhores cumprimentos

*João Santos Andrade*  
*Presidente da Direção da A.P.C.T.L.*

---

**De:** Tertulia Terceirense [<mailto:ttt@tertulia-terceirense.pt>]  
**Enviada:** quinta-feira, 25 de Junho de 2015 18:00  
**Para:** [apctlide@gmail.com](mailto:apctlide@gmail.com)  
**Cc:** [jsandrade@sapo.pt](mailto:jsandrade@sapo.pt)  
**Assunto:** Concurso de Ganaderias

Exmos. Senhores,

Na sequência das dúvidas levantadas pelo Grupo de Forcados Amadores do Ramo Grande, quanto à ordem de lide dos toiros no concurso de ganadarias da primeira corrida da Feira de São João 2015, e vossa subsequente resposta ao pedido de esclarecimento levantado por um “aficionado” da Ilha Terceira, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1- A posição manifestada pela APCTL é um critério próprio da associação ou estabelece a norma no País?

- 2- É ou não verdade que várias empresas, entre as quais a de Évora, que organiza o concurso de ganaderias mais emblemático do País e que durante cinco anos organizou o Concurso Ibérico de Ganaderias, utilizaram para o efeito o mesmo critério da TTT, sempre que em presença de ganaderias espanholas?
- 3- Sendo certo que não existe nenhum critério que constitua norma absoluta, é ou não válido o critério usado pela TTT no Concurso de ganaderias da Feira de São João de 2015?

Gratos pela atenção

A Direcção da Tertúlia Tauromáquica Terceirense